ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 127/82, de 29 de Novembro de 1.982

Dispõe sôbre o reajuste dos vencimentos do pessoal da Secretaria.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara de Marabá, como abaixo descriminado:

- Diretor da Secretaria..... 57.717,00
- Auxiliar da Secretaria..... 48.318,00
- Datilógrafo..... 48.318,00
- Auxiliar Datilógrafo..... 32.685,00
- Motorista..... 41.212,00
- Contínuo..... 28.423,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido reajuste ' correrá à conta dos recursos destinados no Orçamento vigente, transferido pelo Executivo Municipal de Marabá.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 1º de Novembro de 1.982.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 29 de Novembro de 1.982.

EDUARDO CHUQUIA
Presidente

MANOEL ALVES FERREIRA
1º Secretário

ALBERTO MOUSSALLEM
2º Secretário